



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 356 DE 24 DE MAIO DE 1972.

Autoriza o Executivo a abrir na Seção de Educação e Cultura um crédito especial até o montante de Cr\$ 30.000,00.

F A Ç O S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, na Seção de Educação e Cultura, um crédito especial até o montante de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado à reforma e ampliação do atual prédio da Cadeia Pública sito à Praça Nóbrega, nesta cidade, para nêles funcionar a Biblioteca Municipal.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS  
GABINETE DO CHEFE

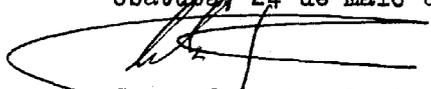
11.1 - 413099/602 ..... Cr\$ 14.000,00.

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ENSINO PRIMÁRIO

08.2 - 411061/403 ..... Cr\$ 16.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 24 de maio de 1972.

  
Celso Teixeira Leite  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 24 de maio de 1972.-

  
Eliete de Oliveira Lopes  
Chefe da Seção de Expediente